



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado).

INTRODUÇÃO

Os estudos técnicos preliminares têm por intuito promover discussão em relação a uma necessidade existente com vistas a encontrar a solução mais adequada às necessidades da administração, e demais variáveis envolvidas, tais como: o interesse público; os objetivos estratégicos do Município; as opções do mercado.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

| INTEGRANTES | | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--|
| FUNÇÃO NA EQUIPE | NOME | E-MAIL | SETOR |
| Requisitante / gestor do contrato | Sebastiao Henrique Dal Piccolo | tiao@pedregulho.sp.gov.br | Secretaria Municipal De Administração E Finanças |
| Técnico / fiscal do contrato | Jean Carlos Teixeira | compras@pedregulho.sp.gov.br | Departamento de compras |

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

2.1. Trata-se de aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades do Município de Pedregulho no tocante ao abastecimento da frota municipal. As diversas Secretarias e Setores utilizam diariamente dos veículos constantes da frota municipal para realizar atividades tanto administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Pedregulho.

2.2. A empresa contrata deverá ter postos de abastecimento na cidade de Pedregulho para atender as necessidades do Município.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3. – JUSTIFICATIVA.

3.1. A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Pedregulho – SP. As diversas Secretarias e Setores utilizam diariamente dos veículos constantes da frota municipal para realizar atividades tanto administrativas, bem como as ações sociais voltadas a população de Pedregulho.

3.2. A justificativa da contratação de posto de combustível na sede do Município de Pedregulho – SP é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento, o que causaria um prejuízo para a Administração Pública, pois veículos teriam que sair de Pedregulho para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o Município.

3.3. O Município de Pedregulho/SP, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município, resolve instaurar procedimento licitatório para registro de preços para fornecimento parcelado de Combustíveis.

3.4. O presente registro de preços se justifica tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços de todas as secretarias voltadas ao munícipes, como o transporte de pacientes para outras cidades em busca de atendimentos especializados; transporte de alunos e distribuição de merenda escola e materiais para as escolas do Município; uso de veículos para o deslocamento dos servidores e equipamentos para a execução dos serviços, como por exemplo: podas de árvores, vigilância por parte da Guarda Civil Municipal, etc.); trabalho da assistência social juntamente com o CRAS no que tange a visita às famílias em situação de vulnerabilidade; deslocamento do maquinário agrícola para atendimento na zona rural do Município e outras atividades que necessitam o deslocamento dos servidores.

3.5. Considerando que a prestação dos serviços não poderá ser interrompida devido o objeto ser imprescindível para o funcionamento dos diversos setores da



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Administração Municipal, sendo assim, para que não haja transtornos no atendimento, desta forma necessitamos da abertura do processo de licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica para registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES.

4.1. Das soluções:

4.1.1. Solução 1 – Abrir processo de licitatório na modalidade de pregão na sua forma eletrônica para registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis do tipo menor preço para abastecimento na bomba de combustível da empresa contratada.

4.1.2. Solução 2 - Abrir processo de licitatório na modalidade de pregão na sua forma eletrônica para registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis do tipo maior desconto sobre a tabela da ANP, para abastecimento em postos direto na bomba de combustível da empresa contratada.

4.1.3. Solução 3 - Abrir processo de licitatório na modalidade de pregão na sua forma eletrônica para registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis do tipo menor preço para compra de combustível no atacado através de distribuidoras de combustíveis para abastecimento de tanques em posto de abastecimento próprio.

4.1.4. Solução 4 - Utilizar o Pregão Eletrônico nº 83/2023.

4.2. Da análise:

4.2.1. Solução 1 - Mostra-se viável pelo fato de ser uma forma de se registrar o preço dos combustíveis, no entanto se torna atualmente ineficaz na manutenção da ata de registro de preços devido a variação constante dos preços de combustíveis e a necessidade da constante alteração dos preços registrados.

4.2.2. Solução 2 – Mostra-se o mais viável das soluções, é o formato mais adequado, pois, mostra-se economicamente mais interessante para o município e para o fornecedor, o desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP, por atender às determinações legais de acordo com as **orientações e jurisprudência do TCU**, eximindo assim o Município da constante alteração da ata de registro de preços e da implantação de um posto de combustível próprio. É o método que já vem sendo realizado no Município.

4.2.3. Solução 3 – A primeiro momento parece a alternativa mais economia para o Município por se tratar de aquisição direto dos distribuidores de combustíveis, pagando assim um valor mais barato pelo combustível, mas para a implantação desta solução é necessária a implantação de um sistema de abastecimento próprio, diz respeito a uma instalação para o suprimento interno de combustível da frota de veículos, contando com tanque de armazenamento, filtro, bomba de abastecimento com medidor, mangueiras e bicos e toda uma infraestrutura necessária para a implantação de um sistema próprio de abastecimento, e sua instalação também deve seguir uma série de normas e legislações, para que assim, possa garantir segurança operacional e ambiental, considerando o impacto que isso pode causar na água do solo e em outros recursos hídricos, deverá também dispor de funcionários capacitados para exercer a função de frentistas. E por conta de o Município não ter estas instalações, ocasionaria um investimento enorme para a implantação e manutenção de um sistema de abastecimento próprio, tornando assim uma solução não viável para o Município.

4.2.4. Solução 4 – O Pregão realizado de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93, não permite a continuação da ata de registro além dos 12 meses previstos nesta lei, portanto esta solução não é viável.

4.2.5. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

4.2.6. Foi observado que para a aquisição do objeto demandado, outros municípios e entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

4.2.7. Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face do objeto ser considerado comum.

4.3. Das possíveis formas de contratação.

4.3.1. Das Formas:

4.3.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

4.3.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

4.3.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

4.3.2. Da análise:

4.3.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

4.3.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;

4.3.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretária Municipal de Administração Finanças e Tributação, Do Município e realizada pelo departamento de Licitações e Contratos.

4.4. Da conclusão:

4.4.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico nº 83/2023, de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Solução 2.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

5.1. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão na sua forma eletrônico pelo sistema de registro de preços SRP para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, que está alinhada com a necessidade do Município, conforme apresentada neste ETP.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

5.3. O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

5.4. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da Ata.

5.5. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.6. O fornecedor contratado poderá ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com o previsto no **artigo. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**; conforme disciplinado no contrato.

5.7. A especificação técnica e descrição dos combustíveis a serem adquiridos encontra-se totalmente descrita neste ETP.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5.8. Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2024.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2024, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3.231 de 08 de dezembro de 2024, é de R\$ 92.390.000,00. Destes, R\$ 5.624.400,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos Reais), possui recursos direcionados para realização da aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

7.2. A ficha orçamentária:

A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.30; b) Departamento: Serv. administrativos. Responsável: Serv. administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.30; c) Departamento: Serv. Pub. Municipais. Responsável: Serv. Pub. Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.30; d) Departamento: Agricultura. Responsável: Agricultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206062019.2217. Natureza: 3.3.90.30; e) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Estradas



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.30; f) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.30; g) Departamento: Sec. Mun. De Esp. E Lazer. Responsável: Sec. Mun. De Esp. E Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122025.1263. Natureza: 3.3.90.30; h) Departamento: Ensino Fundamental – Geral. Responsável: Ensino Fundamental – Geral. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; i) Departamento: Ensino Fundamental – QESE. Responsável: Ensino Fundamental – QESE. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; j) Departamento: Ensino Fundamental – Transp. De Alunos – Estado. Responsável: Ensino Fundamental – Transp. De Alunos – Estado. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.30; k) Departamento: Ensino Fundamental – PNATE. Responsável: Ensino Fundamental – PNATE. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.30; l) Departamento: Fundo Mun. De Saúde – Geral. Responsável: Fundo Mun. De Saúde – Geral. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.30; m) Departamento: Fundo Mun. De Saúde – Média Alta Compl. Responsável: Fundo Mun. De Saúde – Média Alta Compl. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2265. Natureza: 3.3.90.30; n) Departamento: Fundo Mun. De Ass. Social – SCFV Jovem – Geral. Responsável: Fundo Mun. De Ass. Social – SCFV Jovem – Geral. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432053.2278. Natureza: 3.3.90.30; o) Departamento: Fundo Mun. De Ass. Social – IGD Bolsa Família. Responsável: Fundo Mun. De Ass. Social – IGD Bolsa Família. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2274. Natureza: 3.3.90.30;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.2. A contratação também requer que a contratada atenda a critérios de sustentabilidade ambiental contidos na legislação vigente, os quais devem ser aplicados no momento da execução do objeto, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos ao fornecimento de combustíveis e, apresentar na contratação e manter durante toda a vigência da contratação os seguintes documentos:

- a) Licença ambiental de operação;
- b) Comprovante de coleta de resíduos de óleo queimado;
- c) Comprovante de entrega de embalagens de lubrificantes;
- d) Certificado do INMETRO (BOMBAS);
- e) Certificado do Posto Revendedor (ANP); e,
- f) PCCO - Plano de Impacto Ambiental.

8.3. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO, ANP, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

Subcontratação

8.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.5. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

Vistoria

8.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

9.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas nos anos de 2023 e 2024, segue na tabela a baixo o descritivo e a quantidades dos itens a serem licitados, considerando a possibilidade do uso da ata de registro de preços pelo período de até 24 meses.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Gasolina comum para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 280.000 |
| 02 | Óleo Diesel Comum para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 700.000 |
| 03 | Óleo Diesel S10 para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 800.000 |
| 04 | Etanol hidratado para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 280.000 |

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

10.1. Os preços estimados por litro estão de acordo com a tabela da síntese de preços praticados da Agência Nacional do Petróleo – ANP no período 10/11/2024 a 16/11/2024, preço ofertado ao consumidor, relativo a região de Franca - SP na qual o Município de Pedregulho – SP pertence, obtida nos sites:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10.2. Os preços da tabela foram ratificados em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação preços públicos que demonstra preços públicos em eventos semelhantes de outros municípios.

10.3. Portanto adotaremos esta média dos valores obtidos na tabela fornecidos pela ANP como referência, o valor desta contratação, deverá permanecer no valor aproximado de 11.599.200,00 pelo período de até 24 meses.

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor dos combustíveis objeto deste ETP, será de, aproximadamente, R\$ 11.599.200,00, considerando a possibilidade de uso da ata de registro de preços pelo período de até 24 meses, segue tabela com valores definidos:

| Item | Desscrição | Unidade | Quant. | Referência Valor Unitário Médio ANP* | Gasto Total Estimado – Até 24 Meses |
|------|---|---------|---------|--|--|
| 01 | Gasolina comum para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 280.000 | R\$ 5,97 | R\$ 1.671.600,00 |
| 02 | Óleo Diesel Comum para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 700.000 | R\$ 5,84 | R\$ 4.088.000,00 |



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

| | | | | | |
|----------------------------|--|--------|---------|----------|--------------------------|
| 03 | Óleo Diesel S10 para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 800.000 | R\$ 5,91 | R\$ 4.728.000,00 |
| 04 | Etanol hidratado para uso automotivo, de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Petróleo – ANP – para abastecimento em bomba de combustível instalada em postos legalmente situados na cidade de Pedregulho. | Litros | 280.000 | R\$ 3,97 | R\$ 1.111.600,00 |
| Total para 12 meses | | | | | R\$ 11.599.200,00 |

* Referência de Preço Médio Semanal do combustível definido pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no sítio <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, para a região de Franca (referência regional de Pedregulho), no período de 10/11/2024 a 16/11/2024, para fins de mera classificação e obtenção do percentual final de desconto, objeto da presente contratação.

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.

12.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de Maior Percentual Desconto ofertado, nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17º, § 2º, e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como a proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Vale salientar, que os



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

requisitos apresentados não restringem e nem atravancam a competição, de modo que se trata de características básicas para o fornecimento dos respectivos objetos.

12.4. Trata-se de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Etanol Hidratado) para atendimento das necessidades do Município conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP;

12.5. O fornecimento (abastecimento) será feito nas dependências da empresa vencedora, que obrigatoriamente deverá estar localizada na cidade de Pedregulho;

12.6. O combustível deverá ser entregue diretamente na bomba do posto de combustível da licitante vencedora que deverá manter controle pormenorizado de consumo, indicando data, horário, placa do veículo abastecido e servidor responsável, sob pena de não recebimento por parte da administração, após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

12.7. Os percentuais de desconto/preço apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

12.8. O fornecimento (abastecimento) pela empresa Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos;

12.9. A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição que indicará as especificações e demais informações necessárias;

12.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório;

12.11. A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo;

12.12. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Contratante;

12.13. A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

12.14. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

12.15. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

12.16. A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

12.17. Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.18. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.19. Utilizar combustíveis solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

12.20. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12.21. Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO e CORPO DE BOM-BEIROS.

12.22. Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. Nº 49, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

12.23. Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

12.24. A empresa vencedora do referido certame, deverá ter na cidade de Pedregulho postos de combustíveis para o regular abastecimento. Não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

12.25. Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela Contratante;

DO PAGAMENTO

12.26. O pagamento deverá ser realizado semanalmente;

12.27. Após a entrega dos combustíveis, e com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo representante da contratante, que providenciará a autorização do responsável pelo pagamento que será efetuado, pela Secretaria de Finanças, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.28. Deverá acompanhar cada nota fiscal emitida, a Tabela Semanal correspondente ao período do fornecimento (ANP), da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

12.29. O faturamento será feito considerando-se o preço obtido através do desconto proposto sobre o preço médio semanal, praticado na região de Franca (referência



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

regional de Pedregulho), na data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, através do site www.gov.br/anp.

12.30. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__.

DOS PRAZOS

12.31. O prazo de entrega dos bens objeto da presente licitação será imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pela administração;

12.32. O prazo de vigência da ata de registro será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com o previsto no **artigo. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**;

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota do Município, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

14.2. A utilização dos veículos auxilia no transporte de alunos, municipais transporte de mercadorias, auxílio em atividades de manutenção, roçagem além de cortes providenciais em podas de arvores e afins. Todo o trabalho relacionado à roçadeiras e motosserras, além do apoio veicular durante todos os processos de trabalho no Município;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada..

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

17.2. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

17.4. Seguir os critérios de sustentabilidade descrito no item 8.23 deste ETP.

18. – ANÁLISE DE RISCOS.

18.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

| Ameaça | Efeito | Ação de mitigação | Responsável | Prazo |
|--|--|---|---|--|
| Falta de orçamento do Município para realização da ação. | Ausência de orçamento para efetivação da contratação. | Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação. | Requisitante da demanda | Não se aplica. |
| Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação. | Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária. | Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis. | Requisitante da demanda | Não se aplica. |
| Não fornecimento dos combustíveis (Inexecução contratual). | Inviabilização da ação. | Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação; | Fiscais do contrato; Requisitante da demanda. | Imediato, quando caracterizado o atraso. |
| Rompimento contratual durante a vigência. | Interrupção da do fornecimento dos combustíveis. | Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação. | Fiscais do contrato; Requisitante da demanda. | Imediato, quando caracterizado o rompimento. |
| Apontamento do fiscal do contrato referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica. | Comprometer a execução do serviço | Realização de reuniões prévias com equipe técnica do Depto. De Licitações, buscando alinhamento da estratégia e modelo de contratação de outros órgãos. | Área Técnica | Não se aplica. |
| Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo. | Comprometer a contratação | Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento. Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a demanda. | Área Administrativa | Imediato, quando caracterizado o atraso |
| Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto. | Comprometer a execução dos serviços | Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. | Área Técnica | Não se aplica. |
| Suspensão do Certame, impugnação do Edital. | Comprometer a execução dos serviços | Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital. | Área Administrativa | Imediato, quando caracterizado o atraso |

18.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, esta equipe de planejamento podem garantir que a contratação seja realizado de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

19. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Em virtude de a Prefeitura Municipal não possuir a estrutura e os meios necessários implantação de sistema de abastecimento próprio, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos combustíveis, na forma indicada por este ETP, acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, mormente pela especificidade do objeto. Assim, a solução adotada será a que apresentar o maior desconto na tabela da ANP objeto deste estudo, observados os critérios mínimos de qualidade especificados nos requisitos da contratação.

19.2. Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa de preços públicos.
- Tabela da ANP com resumo semanal dos preços dos combustíveis.

Pedregulho, 26 de novembro de 2024

Sebastiao Henrique Dal Piccolo
Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Jean Carlos Teixeira
Setor De Compras
Prefeitura Municipal De Pedregulho